



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

PORTARIA TRT5 GP N. 1086, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

NORMA REVOGADA

Institui Comissão de Inventário do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e designa composição.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA NASCIMENTO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato TRT5 n. 063, de 15 de março de 2019, e a Portaria TRT5 n. 1071, de 3 de agosto de 2021, que regulamenta a realização do inventário físico de bens permanentes; e

CONSIDERANDO o PROAD 11586/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário, responsável pela realização de inventário físico dos bens permanentes do TRT da 5ª Região.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Inventário os seguintes servidores:

- a) Marcelo Edington de Magalhães;
- b) Carlos Alberto Oliveira de Melo;
- c) Eliezer Raulino dos Anjos Santiago;
- d) Ivonísia Maria de Castro; e
- e) Aristoteles Antonio Cerqueira Longuinho.

Art. 3º O servidor Marcelo Edington de Magalhães será responsável por coordenar a Comissão de Inventário.

Art. 4º Nas ausências do servidor designado no art. 3º, atuará o servidor Aristoteles Antonio Cerqueira Longuinho.

Art. 5º O Serviço de Material e Patrimônio manterá plantão, durante todo o período do inventário, a fim de dar rápidas soluções às divergências encontradas e prestar eventuais esclarecimentos aos setores.

Art. 6º A Comissão de Inventário realizará seus trabalhos no prazo estipulado no art. 8º da Portaria TRT5 n. 1071, de 3 de agosto de 2021, que regulamenta a realização do inventário físico



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

de bens permanentes no TRT5.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALILA NASCIMENTO ANDRADE

Desembargadora Presidente

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 12.08.2021, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006, RA TRT5 33/2007 e o Ato TRT5 GP 10/2021.

Norma Revogada pelo Ato GP nº 0102/2024, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 23.02.2024, páginas 5.

*Núcleo de Preservação da Memória Institucional
- NUPEME*